



PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 015/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

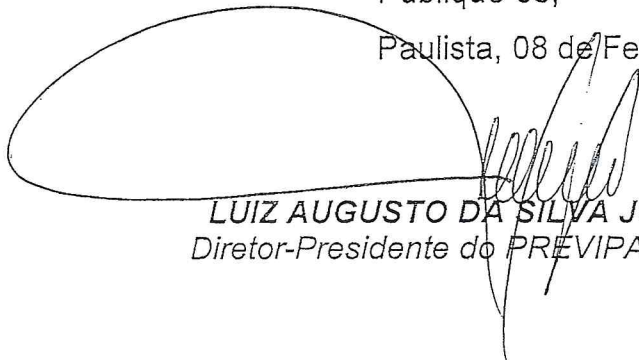
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARTA MARIA VIDAL DE SOUZA**, Professora, Classe "B", Nível 10, 150H/A, Matrícula nº10591, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº127/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022


LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

